



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0055/2025, de 08 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.243.2005.2043 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	20.000,00
08.245.2005.2047 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS)	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
08.245.2005.2049 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-BF	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
TOTAL	55.000,00
2.09.10 SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
08.241.2005.2070 MANter AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
TOTAL	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	75.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.06.00 SEC EDUCAÇÃO	
12.306.2002.2023 MANter O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	35.000,00
TOTAL	35.000,00
2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.243.2005.2043 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
08.245.2005.2047 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS)	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	

661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....	10.000,00
08.245.2005.2049	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-BF	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
	TOTAL	40.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	75.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 08 de Agosto de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)